



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS E SELECIONADAS REFERENTE AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO N.º 006/2017, 007/2017, 008/2017 e 009/2017.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 82 e seguintes da Lei Orgânica de Rio Claro e art. 14, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, na qualidade de gestora da Política de Assistência Social no Município de Rio Claro e considerando as informações constantes no Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objeto celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o resultado do julgamento realizado pela Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos nº 006/2017, 007/2017, 008/2017 e 009/2017.

Diante disso, com supedâneo no artigo 27, § 4º, da Lei 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei 13.204/2015, esta Secretaria homologa e apresenta a classificação por pontuação do resultado do julgamento das Propostas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Propostas Aprovadas em Resultado Preliminar Referente ao Edital nº 006/2017:

Classificação	Nome da OSC	Pontuação
1º	Centro Social Esportivo Claretiano Terra Nova	16
1º	União de Amigos - UDAM	16
1º	Núcleo Artevida Associação Beneficente	15
4º	ADRA	15
5º	Educandário Santa Maria Goretti	14

Propostas Desclassificadas em Resultado Preliminar Referente ao Edital nº 006/2017:

Nome da OSC	Pontuação
Sociedade Beneficente São João da Escócia	Não Avaliado

Propostas Aprovadas em Resultado Preliminar Referente ao Edital nº 007/2017:

Classificação	Nome da OSC	Pontuação
1º	União de Amigos - UDAM	16



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Propostas Aprovadas em Resultado Preliminar Referente ao Edital nº 008/2017:

Classificação	Nome da OSC	Pontuação
1º	União de Amigos – UDAM	16
2º	Abrigo São Vicente de Paulo	15

Propostas Desclassificadas em Resultado Preliminar Referente ao Edital nº 008/2017:

Nome da OSC	Pontuação
Instituto Nossa Senhora da Assunção	Não Avaliado

Propostas Aprovadas em Resultado Preliminar Referente ao Edital nº 009/2017:

Classificação	Nome da OSC	Pontuação
1º	APAE	16

Desse modo, as Organizações da Sociedade Civil que tiveram seus Projetos aprovados deverão entregar os documentos solicitados pelos respectivos Editais de Chamamento Público no prazo de 05 dias, portanto até o dia 10 de janeiro de 2018.

Rio Claro, 05 de janeiro de 2018

ERICA CRISTINA BELOMI

Secretária Municipal do Desenvolvimento Social



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO JULGAMENTO DA PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Atendendo ao “Item 10.5” do Edital de Chamamento Público nº 006/2017, esta Comissão de Seleção se reúne para a análise do recurso que fora interposto em face do julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil com supedâneo no “Item 9” do referido Edital, bem como a legislação vigente. Assim, exara, por meio deste documento, seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: ADRA – Núcleo Rio Claro

O recurso foi conhecido por esta Comissão de Seleção, eis que interposto tempestivamente atendendo aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público. Entretanto, após criteriosa análise das razões recursais apresentadas, esta Comissão julga que os argumentos apresentados não foram suficientes em sua integralidade para que o entendimento, anteriormente adotado e apontado na ficha de avaliação, fosse alterado. Todavia, esta Comissão reconhece que a pontuação 0 (zero), anteriormente obtida no “Adequação Item 1” merece correção e retificamos tal pontuação passando-a para 2 (dois) pontos. Juntamente com o recurso fora apresentado um novo Plano de Trabalho, que não foi considerado para a avaliação desta Comissão por força do “Item 7.3” do Edital acima mencionado. Portanto, a Comissão de Seleção julga o recurso interposto **parcialmente procedente** pelas mesmas razões que foram apresentadas na ficha de avaliação, todavia, a pontuação total obtida passa a ser de 15 (quinze) pontos, conforme tabela a seguir:

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	2	6,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	1	1,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			15

Resultado: Aprovada

Rio Claro, 02 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO JULGAMENTO DA PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Atendendo ao “Item 10.5” do Edital de Chamamento Público nº 006/2017, esta Comissão de Seleção se reúne para a análise do recurso que fora interposto em face do julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil com supedâneo no “Item 9” do referido Edital, bem como a legislação vigente. Assim, exara, por meio deste documento, seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: Centro Social e Esportivo Claretiano Terra Nova

O recurso foi conhecido por esta Comissão de Seleção, eis que interposto tempestivamente atendendo aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público. Ademais, após criteriosa análise das razões recursais apresentadas, esta Comissão julga que os argumentos apresentados foram suficientes para que o entendimento, anteriormente adotado e apontado na ficha de avaliação, fosse alterado. Portanto, a Comissão de Seleção julga o recurso interposto **procedente**. Sendo assim, a pontuação, obtida em primeira análise, no quesito “Estrutura Item 1” que antes foi 1 (um), passa a ser de 2 (dois) pontos. Com isso, a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil supracitada teve sua pontuação total alterada passando a ter a pontuação total de 16 (dezesesseis) pontos, conforme tabela a seguir:

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	2	6,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	2	2,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			16

Resultado: Aprovada

Rio Claro, 02 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO JULGAMENTO DA PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 006/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Atendendo ao “Item 10.5” do Edital de Chamamento Público nº 006/2017, esta Comissão de Seleção se reúne para a análise do recurso que fora interposto em face do julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil com supedâneo no “Item 9” do referido Edital, bem como a legislação vigente. Assim, exara, por meio deste documento, seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: União de Amigos - UDAM

O recurso foi conhecido por esta Comissão de Seleção, eis que interposto tempestivamente atendendo aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público. Ademais, após criteriosa análise das razões recursais apresentadas, esta Comissão julga que os argumentos apresentados foram suficientes para que o entendimento, anteriormente adotado e apontado na ficha de avaliação, fosse alterado. Portanto, a Comissão de Seleção julga o recurso interposto **procedente**. Sendo assim, a pontuação, obtida em primeira análise, nos quesitos “Adequação Item 1” e “Estrutura Item 1” que antes foram 1 (um), em ambos quesitos, passam a ser de 2 (dois) pontos, em ambos quesitos. Com isso, a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil supracitada teve sua pontuação total alterada passando a ter a pontuação total de 16 (dezesseis) pontos, conforme tabela a seguir:

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	2	6,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	2	2,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			16

Resultado: Aprovada

Rio Claro, 02 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO JULGAMENTO DA PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 007/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS.

Atendendo ao “Item 10.5” do Edital de Chamamento Público nº 006/2017, esta Comissão de Seleção se reúne para a análise do recurso que fora interposto em face do julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil com supedâneo no “Item 9” do referido Edital, bem como a legislação vigente. Assim, exara, por meio deste documento, seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: União de Amigos - UDAM

O recurso foi conhecido por esta Comissão de Seleção, eis que interposto tempestivamente atendendo aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público. Ademais, após criteriosa análise das razões recursais apresentadas, esta Comissão julga que os argumentos apresentados foram suficientes para que o entendimento, anteriormente adotado e apontado na ficha de avaliação, fosse alterado. Portanto, a Comissão de Seleção julga o recurso interposto **procedente**. Sendo assim, a pontuação, obtida em primeira análise, nos quesitos “Adequação Item 1” e “Estrutura Item 1” que antes foram 1 (um), em ambos quesitos, passam a ser de 2 (dois) pontos, em ambos quesitos. Com isso, a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil supracitada teve sua pontuação total alterada passando a ter a pontuação total de 16 (dezesseis) pontos, conforme tabela a seguir:

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	2	6,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	2	2,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			16

Resultado: Aprovada

Rio Claro, 02 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO JULGAMENTO DA PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 008/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS.

Atendendo ao “Item 10.5” do Edital de Chamamento Público nº 006/2017, esta Comissão de Seleção se reúne para a análise do recurso que fora interposto em face do julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil com supedâneo no “Item 9” do referido Edital, bem como a legislação vigente. Assim, exara, por meio deste documento, seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: União de Amigos - UDAM

O recurso foi conhecido por esta Comissão de Seleção, eis que interposto tempestivamente atendendo aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público. Ademais, após criteriosa análise das razões recursais apresentadas, esta Comissão julga que os argumentos apresentados foram suficientes para que o entendimento, anteriormente adotado e apontado na ficha de avaliação, fosse alterado. Portanto, a Comissão de Seleção julga o recurso interposto **procedente**. Sendo assim, a pontuação, obtida em primeira análise, nos quesitos “Adequação Item 1” e “Estrutura Item 1” que antes foram 1 (um), em ambos quesitos, passam a ser de 2 (dois) pontos, em ambos quesitos. Com isso, a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil supracitada teve sua pontuação total alterada passando a ter a pontuação total de 16 (dezesesseis) pontos, conforme tabela a seguir:

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	2	6,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	2	2,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			16

Resultado: Aprovada

Rio Claro, 05 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO JULGAMENTO DA PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 009/2017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

Atendendo ao “Item 10.5” do Edital de Chamamento Público nº 006/2017, esta Comissão de Seleção se reúne para a análise do recurso que fora interposto em face do julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil com supedâneo no “Item 9” do referido Edital, bem como a legislação vigente. Assim, exara, por meio deste documento, seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: APAE

O recurso foi conhecido por esta Comissão de Seleção, eis que interposto tempestivamente atendendo aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público. Ademais, após criteriosa análise das razões recursais apresentadas, esta Comissão julga que os argumentos apresentados foram suficientes para que o entendimento, anteriormente adotado e apontado na ficha de avaliação, fosse alterado. Portanto, a Comissão de Seleção julga o recurso interposto **procedente**. Sendo assim, a pontuação, obtida em primeira análise, nos quesitos “Consistência Item 1” e “Estrutura Item 1” que antes foram 1 (um), em ambos quesitos, passam a ser de 2 (dois) pontos, em ambos quesitos. Com isso, a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil supracitada teve sua pontuação total alterada passando a ter a pontuação total de 16 (dezesesseis) pontos, conforme tabela a seguir:

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	2	6,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	
Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	2	2,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			16

Resultado: Aprovada

Rio Claro, 05 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO JULGAMENTO DA PROPOSTA ENVIADA AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 008/2017 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS.

Atendendo ao “Item 10.5” do Edital de Chamamento Público nº 006/2017, esta Comissão de Seleção se reúne para a análise do recurso que fora interposto em face do julgamento do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil com supedâneo no “Item 9” do referido Edital, bem como a legislação vigente. Assim, exara, por meio deste documento, seu Parecer, pelos motivos e razões que abaixo transcrevemos:

Organização da Sociedade Civil: Abrigo da velhice São Vicente de Paulo

O recurso foi conhecido por esta Comissão de Seleção, eis que interposto tempestivamente atendendo aos requisitos previstos no Edital de Chamamento Público. Ademais, após criteriosa análise das razões recursais apresentadas, esta Comissão julga que os argumentos apresentados foram suficientes para que o entendimento, anteriormente adotado e apontado na ficha de avaliação, fosse alterado. Portanto, a Comissão de Seleção julga o recurso interposto **parcialmente procedente**. Sendo assim, a pontuação, obtida em primeira análise, nos quesitos “Adequação Item 1” foi 1 (um) passa a ser de 2 (dois) pontos. Com isso, a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil supracitada teve sua pontuação total alterada passando a ter a pontuação total de 15 (quinze) pontos, conforme tabela a seguir:

Pontuação e critérios:

Critério	Item	Nota	Pontuação Máxima
Adequação	1) Apresentação de Proposta Técnica em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);	2	6,0
	2) Apresentação de estratégias de metodologia de trabalho específicas, condizentes com o Plano de Trabalho proposto;	2	
	3) Compatibilidade Territorial.	2	
Consistência	1) Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização;	2	4,0
	2) Demonstração de capacidade técnica e operacional	2	



Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930

Núcleo Administrativo Municipal - NAM

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Articulação	1) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	2	2,0
Estrutura	1) Instalações físicas próprias e adaptadas Mobiliários disponíveis para a realização do objeto.	2	2,0
Economicidade	1) Melhor Preço e Isenção de Cota Patronal	2	2,0
TOTAL			16

Resultado: Aprovada

Rio Claro, 05 de janeiro de 2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO